



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER Nº 02/2026

I – MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº 01/2026 – ALTERA A LEI Nº 720, DE 18 DE MARÇO DE 2008 E A LEI Nº 883, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

II – CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 44 e §§ do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão caderno processual de autoria da Executivo que “**ALTERA A LEI Nº 720, DE 18 DE MARÇO DE 2008 E A LEI Nº 883, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.**”

A remuneração e o regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias têm fundamento no art. 198 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 120/2022, que instituiu piso salarial nacional mínimo de dois salários mínimos, custeado pela União, além de prever adicionais e direitos específicos à categoria. No âmbito municipal, a matéria já é regulamentada pelas Leis nº 720/2008 e nº 883/2010, sendo necessária a atualização da legislação para adequação aos novos valores do salário mínimo. Ressalta-se que o vencimento base será repassado pela União, não sendo computado como despesa de pessoal, cabendo ao Município arcar com os demais reflexos, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal.

RELATOR: VEREADOR RIVELINO ROSA.

III – DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2026.

ANA IGNEZ CEREZA
Presidente

RIVELINO ROSA
Secretário

DIJALMA DA SILVA JUNIOR
Membro